

34

12



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= Lei nº 510, de 9 de agosto de 1 965

Modifica a Lei nº 474 de 11 de novembro de 1 964

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 474, de 11 de novembro de 1 964.

Art. 2º - O parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 474, de 11 de novembro de 1 964, passa a ser parágrafo único, substituindo-se a expressão "parágrafo anterior" de sua parte final por "artigo".

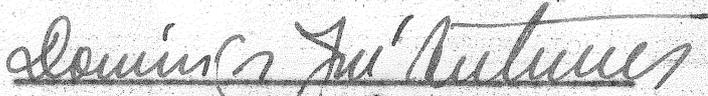
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 9 de agosto de 1 965.


=ANTONIO TISSÉO=

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de agosto de 1 965.



=DOMINGOS JOSÉ ANTUNES=

Diretor Geral da Secretaria